



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO
PODER EXECUTIVO

Lei n.º 618/2004

**“ Autoriza o comodato da área que
especifica”.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e
ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contrato
de comodato da Área Verde 39 da Quadra 29 “E” entre o lote 9 e 10 do Loteamento
Jardim Serra Dourada neste Município com a empresa TELEBRASÍLIA
BrasilTelecom.**

**§ 1º - O imóvel descrito no caput deste artigo destina-se à instalação de
uma torre de transmissão.**

**§ 2º - O comodato terá vigência de 15 (quinze) anos, renovável por igual
período, prazo durante o qual a empresa comodataria será responsável pela manutenção
do imóvel e das benfeitorias nele edificadas, que ao termino da vigência do contrato
passarão a integrar o patrimônio público municipal sem direito a retenção ou
indenização a qualquer título.**

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrario.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio
do Descoberto, aos 1º dias do mês de Dezembro de 2.004.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal